

EDITAL PROEN N° 01/2026

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE CADASTRO DE PROJETOS DE ENSINO SEM FOMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE ENSINO SEM FOMENTO – VERSÃO EM LINGUAGEM SIMPLES

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFsul) informa que este Edital estabelece as regras para o cadastro, em **fluxo contínuo**, de Projetos de Ensino **sem fomento**, a serem desenvolvidos no ano de 2026.

Este texto foi adaptado para linguagem simples, conforme a Lei nº 15.263/2025, para facilitar a compreensão por toda a comunidade acadêmica. Os quadros foram mantidos, e as regras completas continuam válidas.

1. OBJETIVOS

Este Edital tem como objetivo permitir o cadastro, no SUAP, de Projetos de Ensino que contribuam para a melhoria do ensino e da aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação do IFsul.

Os projetos devem buscar, entre outros pontos:

- inovar nas práticas pedagógicas;
- desenvolver novas metodologias e recursos de ensino;
- integrar disciplinas, cursos e níveis de ensino;
- estimular práticas interdisciplinares;
- melhorar a qualidade dos cursos e áreas do IFsul;
- fortalecer a integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- incentivar a participação de estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos;
- promover vivências curriculares alinhadas a contextos socioculturais atuais.

2. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital pela PROEN (Câmpus e reitoria)	12/01/2026
Cadastro de projetos - Fluxo Contínuo	a partir de 13/01/2026

Límite para submissão de projetos (considerar como tempo máximo para sua execução o último dia letivo de 2026)	11 de Dezembro de 2026 (23h59min)
Data limite para entrega dos relatórios finais dos projetos e dos bolsistas e pedido para certificação	Até 60 dias após a finalização do projeto

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 Participação dos estudantes

A participação de estudantes do IFSul é **obrigatória**, seja como integrantes da equipe do projeto ou como público participante.

3.2 Modalidades de participação

Podem participar dos projetos de ensino os membros da comunidade acadêmica do IFSul, conforme descrito no quadro abaixo.

Quadro 2 – Modalidades de Participação

Coordenador/a	servidor efetivo, ou substituto ou profissional contratado responsável pela elaboração do projeto, organização e execução das atividades inerentes ao andamento do projeto, preenchimento de documentos e formulários do projetos, apresentação dos resultados no câmpus, em eventos e publicações, elaboração da prestação de contas (quando houver pagamento envolvido), além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho;
Coordenador/a subscritor/a	servidor/a efetivo/a responsável por acompanhar e colaborar na elaboração do projeto, organização e execução das atividades inerentes ao andamento do projeto, visto que poderá assumir, em caso de impossibilidade, as funções do/a coordenador/a;
Colaborador/a	Docente e/ou técnica/o-administrativo, convidada/o ou voluntária/o, com carga horária previamente definida, que participa no todo ou em parte das atividades do projeto.
Participante	Público-alvo do projeto de ensino. Destinado a toda comunidade <u>discente</u> do IFSul, sendo facultada a participação dos demais membros da comunidade acadêmica.
Ministrante	Pessoa que ministra as aulas quando o Projeto se tratar de curso ou mini- curso;
Palestrante:	Mediador/a entre o conhecimento e o público-alvo quando o projeto de ensino for caracterizado como evento. É a pessoa que palestra sobre um tema que tenha expertise e seja relevante para o desenvolvimento do projeto;

Estudante bolsista	Estudante em processo de aprendizagem, matriculado no IFSul, responsável pela execução das atividades no projeto, com a supervisão e orientação direta da/o coordenador/a ou da/o colaborador/a e tem suas atividades remuneradas através da concessão de bolsas;
Estudante voluntária/o	Estudante em processo de aprendizagem, matriculada/o no IFSul, responsável pela execução das atividades no projeto, com a supervisão e orientação direta da/o coordenador/a ou da/o colaborador/a e suas atividades não contemplam remuneração através da concessão de bolsas;

4. TIPOS DE PROJETOS DE ENSINO

Podem ser cadastrados projetos de ensino que contribuam para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem, incluindo ações voltadas à monitoria, inovação pedagógica e redução da evasão e retenção.

Os projetos podem ser:

- **Pontuais:** palestras, eventos, clubes, oficinas, minicursos, fóruns, jornadas, olimpíadas e semanas acadêmicas;
- **Contínuos:** monitorias, grupos de estudo, reforço escolar, práticas pedagógicas inovadoras, projetos integradores, ações de promoção da saúde física e mental, qualificação de ambientes de aprendizagem, cursos e capacitações.

5. REQUISITOS PARA O CADASTRO

5.1 Coordenação do projeto

O projeto deve ter um(a) coordenador(a), que pode ser servidor(a) efetivo(a), substituto(a) ou profissional contratado(a).

Quando o(a) coordenador(a) não for servidor(a) efetivo(a), o projeto deve contar com um(a) **coordenador(a) subscritor(a)**, que seja servidor(a) efetivo(a) do IFSul em exercício.

O(a) coordenador(a) e o(a) coordenador(a) subscritor(a):

- não podem ter pendências em projetos de ensino vinculados à PROEN;
- não podem estar afastados ou em licença remunerada ou por interesse particular.

Cada projeto pode ter até dois coordenadores. Em projetos multicâmpus, é permitido um(a) coordenador(a) por câmpus.

5.2 Submissão do Projeto

O projeto deve ser encaminhado à PROEN com **mínimo de 20 dias de antecedência** da data prevista para início das atividades.

6. COMO SUBMETER O PROJETO

O projeto deve ser submetido por **processo eletrônico no SUAP**, direcionado à caixa IF – COPROJENS.

Devem ser anexados:

- o Formulário de Apresentação do Projeto de Ensino (Anexo I);
- as assinaturas dos coordenadores responsáveis.

A aprovação do projeto ocorre por meio de despachos no SUAP, seguindo esta ordem:

1. Coordenação ou área responsável;
2. Direção ou Departamento de Ensino e demais envolvidos;
3. Direção Geral do Câmpus;
4. Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

7. RESPONSABILIDADES DO(A) COORDENADOR(A)

O(a) coordenador(a) do projeto é responsável por:

- planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades do projeto;
- orientar estudantes voluntários;
- acompanhar frequência e desempenho dos estudantes;
- solicitar substituições quando necessário;
- apresentar o relatório final e solicitar a certificação dos participantes;
- comunicar afastamentos e indicar substituto(a), quando necessário;
- cumprir todas as etapas e prazos previstos neste Edital.

8. RELATÓRIO FINAL, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Ao final do projeto, o(a) coordenador(a) deve encaminhar o **Relatório Final**, pelo mesmo processo do SUAP utilizado na submissão.

Durante a execução, a PROEN ou os representantes de ensino podem solicitar informações adicionais.

Projetos que não entregarem o relatório final dentro do prazo ficarão com pendência, impedindo novas submissões em editais vigentes.

9. CERTIFICAÇÃO

Os participantes do projeto podem receber certificados emitidos pelo câmpus, conforme a função exercida.

Regras importantes:

- cada participante pode receber certificado em apenas uma categoria;
- os certificados seguem modelo definido pela PROEN;
- a certificação só ocorre após a aprovação do relatório final.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este Edital não prevê recursos financeiros.
- A submissão do projeto implica aceitação integral das regras.
- As publicações devem mencionar o IFSul.
- Estudantes podem contabilizar horas como atividades complementares, quando previsto no PPC.
- Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

Contato:

Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 (3º Pavimento)

Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560

Fone: (53) 3026-6069

e-mail: if-proen@ifsul.edu.br

Pelotas, 12 de janeiro de 2026.

Jair Jonko Araújo
Pró-reitor de Ensino em Exercício